



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO N° 06/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de n° 15/2017, para prestação de serviços terceirizados de DIREÇÃO VEICULAR para a Reitoria-IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora Substituta, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, nomeada por meio da Portaria 740/2018 e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ n.º 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n° 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-510, email [licitacoes@lideranca.com.br](mailto:licitacoes@lideranca.com.br), fone (48) 3733-3100, fax (48) 3733-3101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, CPF 028.383.199-57, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 24 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93; suspensão de 01 posto de trabalho, conforme disposto no art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 65, inciso II, da mesma Lei e revisão das alíquotas do Sistema S para adequação à Medida Provisória nº 932/2020 de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d da lei 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, findando-se em 01 de maio de 2022.

2.2. A vigência da suspensão de 01 posto de trabalho será de 25 de abril de 2021 a 22 de outubro de 2021.

2.3. A vigência da revisão compreende o período de abril, maio e junho de 2020 e será descontado da nota fiscal de referência maio/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado para o período (sem considerar repactuação 2021) é de R\$ 127.283,63 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), considerando as estimativas de diárias, e R\$ 91.238,55 (noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sem diárias, estando incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

#### 3.1.1 VALORES COM DIÁRIAS INCLUÍDAS (ESTIMADO): R\$ 127.283,63

| Item | Tipo Serviço                                                                                                                                                                             | Unid  | Qt      | Período                   | Valor Mensal  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------------|---------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (Motorista) Carteira de Habilitação Categoria “D” – REITORIA<br><b>Valor do Serviço <u>incluída</u> a estimativa de diárias</b> | Posto | 02 e 01 | Abril/2021                | R\$ 13.039,12 |
|      |                                                                                                                                                                                          | Posto | 01      | Maio/2021                 | R\$ 7.032,76  |
|      |                                                                                                                                                                                          | Posto | 01      | Junho a Setembro/2021     | R\$ 7.244,03  |
|      |                                                                                                                                                                                          | Posto | 01 e 02 | Outubro/2021              | R\$ 9.658,71  |
|      |                                                                                                                                                                                          | Posto | 02      | Novembro/2021 a Maio/2022 | R\$ 14.488,06 |

### 3.1.2 VALORES SEM DIÁRIAS: R\$ 91.238,55

| Item | Tipo Serviço                                                                                                                                                 | Unid  | Qt      | Período                   | Valor Mensal |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------------|--------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (Motorista) Carteira de Habilitação Categoria “D” – REITORIA<br>Valor do Serviço <u>SEM</u> diárias | Posto | 02 e 01 | Abril/2021                | R\$ 8.849,81 |
|      |                                                                                                                                                              | Posto | 01      | Maio/2021                 | R\$ 4.705,38 |
|      |                                                                                                                                                              | Posto | 01      | Junho a Setembro/2021     | R\$ 4.916,65 |
|      |                                                                                                                                                              | Posto | 01 e 02 | Outubro/2021              | R\$ 6.555,51 |
|      |                                                                                                                                                              | Posto | 02      | Novembro/2021 a Maio/2022 | R\$ 9.833,31 |

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, conforme notas de empenho discriminado a seguir:

- **Reitoria – UG 158141**

Nº do Empenho: 2021NE000041

Data de emissão: 20/01/2021

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

## **CLAUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica assegurado à contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão de não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto nº 9.507/2018 e contrato de prestação de serviços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação da mesma, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

## **CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Assinado de forma digital por  
TATIANA WEBER:66974577087  
Dados: 2021.04.23 14:02:47 -03'00'

Sra. Tatiana Weber  
Reitora Substituta do IFRS

*Willian Lopes de Aguiar*

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES  
DE AGUIAR:02838319957  
Dados: 2021.04.23 10:06:25 -03'00'

Sr. Willian Lopes de Aguiar  
Representante legal da empresa contratada

Testemunhas:

Jonas Baronio  
Assinado de forma digital por Jonas  
Baronio  
Dados: 2021.04.23 14:55:02 -03'00'

Nome:  
Siape:

Nome:  
Siape: